

RELATÓRIO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO

Período: **2025**

Município: **Marechal Deodoro**

Gestão: **André Luiz Barros da Silva**

1. INTRODUÇÃO

Com fulcro no Inciso I, art. 7º da Lei Estadual n.º 5.604/94, e em atendimento ao Item 02 do Anexo II da Resolução Normativa n.º 001/2016, o qual fará parte integrante da Prestação de Contas de Gestão do Poder Executivo Municipal.

O presente relatório tem por objetivo abordar de forma resumida, os aspectos relacionados à execução orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial do exercício financeiro de 2025 do Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro – AL, oferecendo elementos para melhor compreensão dos quadros e tabelas expostas.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal n.º 1.613/2024 de 11 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, contemplou o orçamento fiscal na importância de R\$ 335.004.339,58 (trezentos e trinta e cinco milhões, quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), bem como, o orçamento da seguridade social no valor de R\$ 159.494.105,05 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinco reais e cinco centavos), totalizando R\$ 494.498.444,63 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

A receita inicial prevista foi de R\$ 494.498.444,63 e a despesa fixada em igual valor.

A execução orçamentária foi realizada segundo o que preceitua a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

Tomando por base o Balanço Orçamentário do exercício de 2025, pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas arrecadadas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas, bem como fornece condições de verificação, de forma global, do desempenho do Poder Executivo em termos de receitas e o emprego dos recursos públicos, conforme o Anexo XII – Balanço Orçamentário constante da Prestação Geral de Contas.

E, sobretudo, o Poder Executivo manteve o equilíbrio de suas contas, o que comprova que, os critérios de planejamento empregados foram satisfatórios, assegurando a manutenção do equilíbrio das contas sem prejuízo da manutenção das atividades pertinentes, visando desta forma atender plenamente o §1º do art. 1.º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os créditos adicionais, que são destinados para suplementar as dotações orçamentárias, foram estabelecidas em conformidade com o Título V e seus respectivos artigos da Lei 4.320/64, bem como o art. 167 da Constituição Federal. Esses créditos respeitaram o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Crédito Especial.

Além disso, houve anulações no valor de R\$ 134.410.947,51 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Ainda assim registramos um superávit financeiro de R\$ 71.872.249,74 (setenta e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e um excesso de arrecadação por fonte no valor de R\$ 10.973.950,13 (dez milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e treze centavos). A distribuição desses valores foi realizada conforme as normas e regulamentos aplicáveis ficando assim distribuídos:

Mês	CRÉDITOS ADICIONAIS				ORIGENS DOS RECURSOS				
	Suplementar	Especial	Extraordinário	Total	Anulação	Sup. Financeiro	Exc. de Arrecadação	Op. de Crédito	Total
Janeiro	35.690.682,55	0,00	0,00	35.690.682,55	24.425.134,53	11.265.548,02	0,00	0,00	35.690.682,55
Fevereiro	12.321.988,50	0,00	0,00	12.321.988,50	7.930.567,92	4.391.420,58	0,00	0,00	12.321.988,50
Março	22.146.840,47	0,00	0,00	22.146.840,47	18.084.930,68	2.371.884,48	1.690.025,31	0,00	22.146.840,47
Abril	16.726.537,41	0,00	0,00	16.726.537,41	13.247.342,51	3.256.369,34	222.825,56	0,00	16.726.537,41
Maiο	28.024.816,52	1.706.692,56	0,00	29.731.509,08	13.677.022,52	11.057.546,55	4.996.940,01	0,00	29.731.509,08
Junho	6.615.686,25	0,00	0,00	6.615.686,25	1.932.703,19	4.221.059,48	461.923,58	0,00	6.615.686,25
Julho	28.954.289,80	0,00	0,00	28.954.289,80	18.676.562,77	8.563.607,00	1.714.120,03	0,00	28.954.289,80
Agosto	8.247.412,55	0,00	0,00	8.247.412,55	2.538.059,08	2.819.144,15	2.890.209,32	0,00	8.247.412,55
Setembro	9.916.364,00	0,00	0,00	9.916.364,00	8.942.661,19	6.000,34	967.702,47	0,00	9.916.364,00
Outubro	27.156.736,23	0,00	0,00	27.156.736,23	6.152.459,50	2.661.022,41	18.343.254,32	0,00	27.156.736,23
Novembro	24.713.913,25	0,00	0,00	24.713.913,25	4.605.567,88	9.145.860,28	10.962.485,09	0,00	24.713.913,25
Dezembro	42.035.187,29	0,00	0,00	42.035.187,29	14.197.935,74	12.112.787,11	15.724.464,44	0,00	42.035.187,29
	262.550.454,82	1.706.692,56	0,00	264.257.147,38	134.410.947,51	71.872.249,74	57.973.950,13	0,00	264.257.147,38

Na execução orçamentária da despesa, embora tenham sido abertos créditos adicionais conforme demonstramos acima, não houve alteração no valor contemplado pela Lei Orçamentária Anual – LOA, já que esses créditos tiveram como recursos para sua abertura a anulação de outros créditos orçamentários.

3. GESTÃO FISCAL

A programação financeira constituiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e como base, estabelecer o cronograma de desembolso e os valores a serem distribuídos através de cotas.

Nesses aspectos, a programação financeira e o cronograma de desembolso, foram elaborados mensalmente tendo como base:

- A previsão mensal dos recursos financeiros;
- As informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2025;
- Indicadores baseados no conhecimento das despesas fixas;
- Indicadores baseados na proporção de despesas realizadas no exercício anterior, e;
- Informações do Departamento de Recursos Humanos.

O balanço financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios, incluindo as transferências recebidas e concedidas de natureza orçamentária e extraorçamentária ocorridos no exercício de 2025, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Em síntese, a execução financeira no exercício de 2025 se processou da seguinte forma:

MOVIMENTO DO ANO

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo do Exercício Anterior	121.753.593,86	Despesa Orçamentária	503.149.996,08
Receita Orçamentária	524.080.904,20	Despesas Correntes	455.156.668,39
Receitas Correntes	493.717.189,90	Despesas de Capital	47.993.327,69
Receitas de Capital	30.363.714,30	Reserva de Contingência	0,00
Receita Intra-Orçamentária	33.199.893,19	Despesas Extra-Orçamentária	80.890.507,80
Receitas Correntes	33.199.893,19	Transferência Contábil	4.107.507,27
Receitas de Capital	0,00	Interferência Passiva	150.774.335,60
Dedução da Receita	0,00	Orçamentária	150.774.335,60
Receita Extra-Orçamentária	59.005.218,25	Extra-Orçamentária	0,00
Transferência Contábil	203.530,22		
Interferência Ativa	150.843.327,55	Saldo em Caixa	0,00
Orçamentária	150.843.327,55	Saldo nos Banco	150.164.120,52
Extra-Orçamentária	0,00		
Total:	889.086.467,27	Total:	889.086.467,27

CRÉDITOS ADICIONAIS DESTE EXERCÍCIO				MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
	Aprovado	Aberto	Disponível		Débito	Crédito
Suplementares	296.699.066,78	262.550.454,82	34.148.611,96	Saldo Anterior	161.614.791,82	R\$ 0,00
Especiais	0,00	1.706.692,56	0,00	Retirado no mês	R\$ 0,00	235.881.430,78
Sub Total	296.699.066,78	264.257.147,38	34.148.611,96	Depositado no mês	224.430.759,48	R\$ 0,00
Extraordinários	0,00	0,00	0,00	Saldo nesta Data	R\$ 0,00	150.164.120,52
Total	296.699.066,78	264.257.147,38	34.148.611,96	Total	386.045.551,30	386.045.551,30

Durante todo exercício financeiro, realizou-se principalmente o acompanhamento dos recursos recebidos e da despesa realizada, sendo constatado que as despesas foram realizadas não ocasionando frustração financeira no exercício correspondente.

A posição de caixa nulo e saldos em bancos coincidem com os existentes no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, o que demonstra a sua exatidão.

3.1. Limite das despesas com pessoal

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	477.374.298,06	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.263.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	5.401.470,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.273.532,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	463.436.296,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	212.700.637,08	45,90
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	250.255.599,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	237.742.819,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	225.230.039,88	48,60

Os valores constantes da despesa líquida com pessoal encontram-se incorporada as despesas do Poder Legislativo, e, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o gasto com pessoal dos poderes não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, estando, portanto, de acordo com a legislação vigente.

4. GESTÃO DE OPERACIONAL

A postura operacional da gestão pública foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação e acompanhando de forma prévia, todas as ações desenvolvidas, visando a proteção de ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção de eficiência operacional e a gestão otimizada dos processos financeiros e administrativos.

Nesses aspectos, procurou-se durante o exercício de 2025, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto a necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e garantindo a legitimidade dos processos.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2025 deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução da administração se encontra pautada na gestão pública responsável.

Procurou-se, no entanto, organizar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo em Programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, os quais de efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento as metas estabelecidas.

A Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei 4.320/64 e normas pertinentes, sendo que, no processo de elaboração

da proposta orçamentária, foram verificadas as demandas existentes e as providências para seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e LDO.

A Lei Orçamentária configurou-se como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receitas, onde procurou-se estabelecer políticas voltadas para o atendimento das obrigações financeiras com nossos credores e servidores, mantendo a organização e funcionamento da máquina pública.

Apresentamos a seguir as metas de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso.

As previsões de receitas foram definidas de acordo com as disposições contidas na Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, verificando-se um aumento de arrecadação na ordem de R\$ 62.782.352,76 (sessenta e dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Receita Orçada	494.498.444,63
Receita Arrecadada	557.280.797,39
TOTAL	62.782.352,76

Confrontando-se a despesa fixada/autorizada com a despesa realizada, constata-se uma diferença a menor na importância de R\$ 74.736.098,17 (setenta e quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, noventa e oito reais e dezessete centavos).

Despesa Autorizada	624.536.262,55
Despesa Realizada	549.800.164,38
TOTAL	74.736.098,17

5. GESTÃO PATRIMONIAL

Os bens patrimoniais foram devidamente levantados e verificados, estando sob a guarda deste poder, estando devidamente incorporados no Anexo XIV – Balanço Patrimonial da Prestação de Contas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Resolução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE – AL, e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem as peças contidas no processo.

Procedeu-se o exame do Processo e Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2025, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade do Poder Executivo do Município de Marechal Deodoro – AL.

Conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente todos os aspectos legais; a posição patrimonial e financeira do Município em 31 de dezembro de 2025 refere-se ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas, em condições de ser submetida a apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Marechal Deodoro, 31 de dezembro de 2025.

André Luiz Barros da Silva
Prefeito